



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

REQUERIMENTO Nº /2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco/MG:

O vereador que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do inciso I do art. 69 do Regimento Interno ouvindo o plenário, e se aprovado, requer a Secretaria responsável pela limpeza urbana, **QUE INFORME E ADOTE PROVIDÊNCIAS QUANTO À AUSÊNCIA DO SERVIÇO DE VARRIÇÃO NAS VIAS PÚBLICAS DO BAIRRO PLANALTO.**

JUSTIFICATIVA

A população do bairro Planalto tem reclamado da ausência do serviço de varrição nas vias públicas.

Diante disso, seguem os questionamentos:

- Por que o bairro Planalto não está recebendo o serviço de varrição regularmente?
- Existe um cronograma para a varrição dos bairros?
- Se sim, quais são os dias e horários previstos?
- O serviço foi suspenso ou está sendo realizado com menor frequência?
- Há alguma previsão para a normalização do serviço no bairro?

A varrição regular é um serviço básico que contribui para a saúde pública, bem-estar da população e preservação do meio ambiente urbano. Diante disso, solicitamos providências urgentes para que o bairro volte a receber esse serviço com a frequência necessária.

Sala das Sessões Presidente Tancredo de A. Neves, 15 de Outubro de 2025.

**Daniel
Cândido
de Oliveira**

Assinado digitalmente por Daniel
Cândido de Oliveira
ND: O=Câmara Municipal de
Visconde do Rio Branco-MG, CN=
Daniel Cândido de Oliveira, E=
vereadordieldoanu@
viscondedorio Branco.mg.leg.br
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2025.10.15 15:22:42-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

Vereador Daniel Cândido de Oliveira
(Diel do Anu)